



## MUNICÍPIO DE PENICHE

### **EDITAL**

N.º 135/2018

#### ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2018/2019

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

-----Faz público que, em cumprimento do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e da deliberação da Câmara Municipal n.º 1303/2018, de 23 de outubro, que o prazo para apresentação de candidaturas à atribuição de treze bolsas de estudo para o ano letivo 2018/2019, por parte de estudantes do ensino superior, decorre de 29 de outubro a 23 de novembro de 2018.-----

-----Para o efeito, os interessados poderão candidatar-se através do preenchimento de requerimento disponível na página eletrónica do Município de Peniche ou a fornecer pelos serviços municipais, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, e entregar no Setor de Educação, no Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, na cidade de Peniche, entre as 9h e as 13h e as 14h e as 16h acompanhado da seguinte documentação:-----

-----a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do candidato;-----

-----b) Atestado de residência no concelho, há pelo menos três anos, emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, com indicação da composição do agregado familiar;-----

-----c) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação final do curso, para os alunos que ingressem pela primeira vez num estabelecimento de ensino superior;-----

-----d) Documento comprovativo da nota de ingresso no ensino superior (candidatura ao ensino superior com a respetiva classificação de ingresso, não arredondada);-----

-----e) Certificado de matrícula no ensino superior, com especificação do ano letivo em que se matricula e ano do curso que vai frequentar;-----

-----f) Declaração do estabelecimento de ensino superior que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar, para alunos já ingressados no ensino superior;-----

-----g) Fotocópia da última declaração de I.R.S., relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura, a respetiva nota de liquidação e os comprovativos de despesas de saúde, habitação e educação, referentes todos os elementos do agregado familiar (portal e-fatura);-----

No caso em que o contribuinte esteja dispensado de apresentação da declaração de I.R.S., em sua substituição deverá entregar uma declaração anual de rendimentos, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura, e ainda, caso se aplique, juntar os seguintes documentos:-----

-----a) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);-----

-----b) Documentos comprovativos de doença crónica ou prolongada, do candidato ou membro do agregado familiar de quem dependa economicamente, emitido pelo médico assistente e respetivos comprovativos de despesas com a saúde;-----

-----c) Documentos comprovativos de encargos com a educação;-----

-----d) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que o Município de Peniche entenda necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo.-----

-----A instrução da candidatura não dispensa a leitura do regulamento e outras referências a preencher no requerimento.-----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 25 de outubro de 2018.-----

O Presidente da Câmara,

  
Henrique Bertino Batista Antunes